



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



77 3463-2267

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 038-2024 CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO
- DECRETO N.º 040-2024 CREDITOS SUPLEMENTARES
- DECRETO N.º 041-2024 QDD
- "REGULAMENTA O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### LICITAÇÕES

---

#### PRORROGAÇÃO

---

- ADITIVOS
- PRORROGAÇÃO

### CONTRATOS

---

- CONTRATO DLC760/2024
- CONTRATO DLC761-2024
- EXTRATO N.º DLC764-2024-ALIOMAR GOMES BALEEIRO
- EXTRATO DE CONTRATO N.º DLC767-2024-MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 11.º TERMO ADITIVO
- 1.º TERMO ADITIVO
- 3.º TERMO ADITIVO
- 7.º TERMO ADITIVO
- ADITIVO
- ADITIVO
- ADITIVO
- ADITIVO
- ADITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Decreto Nº 38

02/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.630.000,00( Um Milhão Seiscentos e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 082.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>03.06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
1011	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000 Transferência do Salário-Educação	700.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>700.000,00</b>
2012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15690000 Outras Transferências de Recursos c	130.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>130.000,00</b>
2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15530000 Transferências de Recursos do FNDI	200.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.030.000,00</b>
<b>03.09.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000 Assistência financeira da União desti	600.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.630.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 1.630.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

LICÍNIO DE ALMEIDA, 02 de dezembro de 2024

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

CPF: 108.064.347-83





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Decreto Nº 40

02/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 5.939.017,17( Cinco Milhões Novecentos e Trinta e Nove Mil Dezesete Reais e Dezesete Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 082.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.04.01</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			
1017	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.412,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.412,00</b>
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	536,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>536,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.948,00</b>
<b>03.05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	20.600,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.300,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	20.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	35.848,80
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	43.730,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	175.380,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>296.858,80</b>
2012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15690000	Outras Transferências de Recursos c	298.334,56
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>298.334,56</b>
2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO CIVALERG			
4.4.9.3.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	478.186,71
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>478.186,71</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.073.380,07</b>
<b>03.06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Suplementadas

03.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO				
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	240,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	311.038,69	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000	Transferência do Salário-Educação	17.920,35	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000	Transferências do FUNDEB - Impost	70.000,00	
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	5.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	6.232,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	224.697,05	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15420000	Transferências do FUNDEB - Compl	54.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15420000	Transferências do FUNDEB - Compl	53.898,90	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	5.500,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>748.526,99</b>
2015	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000	Transferência do Salário-Educação	7.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000	Transferências de Recursos do FNDI	7.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>14.000,00</b>
2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15400000	Transferências do FUNDEB - Impost	30.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
2022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB				
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15401070	Transferências do FUNDEB - Impost	10.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070	Transferências do FUNDEB - Impost	215.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>225.000,00</b>
2038	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070	Transferências do FUNDEB - Compl	350.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>350.000,00</b>
2041	PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS				
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	15001001	Recursos não Vinculados de Impost	88.900,00	
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	15400000	Transferências do FUNDEB - Impost	49.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>137.900,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.505.426,99</b>
03.08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2026	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL				
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	470,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>470,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>470,00</b>
03.09.01		SECRETARIA DE SAUDE			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Suplementadas

03.09.01		SECRETARIA DE SAUDE	
2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc 12.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc 47.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc 115.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc 3.160,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc 475.419,43
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc 14.975,35
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc 50.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc 35.700,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 758.254,78</b>
			<b>Total da Unidade R\$ 758.254,78</b>
03.09.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITRÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R\$ 162.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 162.000,00</b>
2053	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R\$ 30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 30.000,00</b>
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R\$ 49.855,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R\$ 19.650,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 69.505,00</b>
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	16050000	Assistência financeira da União desti 30.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União desti 27.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R\$ 11.569,87
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16050000	Assistência financeira da União desti 7.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R\$ 126.245,07
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 201.814,94</b>
			<b>Total da Unidade R\$ 463.319,94</b>
03.11.01		SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2110	INCENTIVO A CULTURA LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva	17150000	Transferências Destinadas ao Setor I 25.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 25.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$ 25.000,00</b>
03.12.01		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc 27.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc 14.200,75
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc 36.753,37
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 77.954,12</b>
			<b>Total da Unidade R\$ 77.954,12</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Suplementadas

03.12.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2072	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	45.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	111.327,33	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	4.930,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>161.257,33</b>
2074	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	20.645,43	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	45.182,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>65.827,43</b>
2088	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	7.069,14	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000	Transferência de Recursos do Fundc	3.276,84	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>10.345,98</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>				<b>237.430,74</b>
03.13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1003	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	3.823,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	7.500,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>11.323,00</b>
1004	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS				
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17000000	Outras Transferências de Convênios	4.450,00	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênios	209.164,01	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>213.614,01</b>
1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO				
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	22.053,00	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênios	2.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>24.053,00</b>
1079	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO				
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênios	18.208,72	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>18.208,72</b>
2013	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA				
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.265,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>1.265,00</b>
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17500000	Recursos da Contribuição de Intervei	25.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	122.468,98	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17200000	Transferências da União Referentes	41.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	80.947,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17000000	Outras Transferências de Convênios	440.774,85	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	183.160,00	
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênios	568.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>1.461.350,83</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Suplementadas

<b>03.13.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
2083	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.739.814,56</b>
<b>03.88.88</b>	<b>ENCARGOS DO MUNICÍPIO</b>			
8888	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	42.500,00
4.4.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	13.517,97
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>56.017,97</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>56.017,97</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>5.939.017,17</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 5.939.017,17

### Dotações Anuladas

<b>01.01.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>			
1001	REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	94.417,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	35.000,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>144.417,00</b>
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	654.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	58.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	22.600,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>744.600,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 01.01.01

#### CAMARA MUNICIPAL

2002

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	142.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	5.000,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	56.400,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	780,00
3.3.9.0.40.00.00	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - P	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 314.180,00**

**Total da Unidade R\$ 1.203.197,00**

#### 03.04.01

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA

1017

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.018,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 4.912,00**

1049

CONSTRUÇÃO DE AGRO-VILAS E IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLOS

3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 7.788,00**

1051

DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SOCIO-ECONÔMICAS

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	916,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 7.406,00**

1058

PROMOÇÃO DE EVENTOS

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 3.894,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 03.04.01

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA

2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	14.453,50
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	2.456,11
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	956,60
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.064,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	976,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	2.602,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>26.402,21</b>
2099	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.298,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>51.700,21</b>

#### 03.04.02

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1013	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DAS MICRO-BACIAS E NASCENTES			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>6.490,00</b>
1027	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.384,00</b>
1046	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.894,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 03.04.02

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2020	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.048,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>12.730,00</b>

2021	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - MEIO AMBIENTE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.894,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>37.392,00</b>

#### 03.05.01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1025	PREMIAÇÃO- INCENTIVO A ARRECADAÇÃO			
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.298,00</b>
2009	ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	98,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.290,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 03.05.01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### 2011

##### MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	17210000	Transferências da União Referentes	1.298,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	283,88
3.3.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.184,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	3.080,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	45.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	10.505,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	100.000,00
3.3.9.0.41.00.00	Contribuições	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	11.733,89
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	705,21
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	218,00
4.4.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17210000	Transferências da União Referentes	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	7.208,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17210000	Transferências da União Referentes	1.298,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	17210000	Transferências da União Referentes	1.298,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 191.599,98**

##### 2027

##### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	38,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	2.294,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 7.524,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 03.05.01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2028

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceiros	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	992,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	2.596,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	3.894,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>21.760,00</b>

2029

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>1.298,00</b>

2030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	778,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>2.076,00</b>

2031

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>5.192,00</b>

2032

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	3.894,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>10.384,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>				<b>246.421,98</b>

#### 03.06.01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1011

AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000	Transferência do Salário-Educação	700.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>700.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

03.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1061	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFOCENTROS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	3.894,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>3.894,00</b>
1065	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15400000	Transferências do FUNDEB - Impost	96.152,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>96.152,00</b>
2012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
3.1.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	3.894,00
3.3.9.0.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	44.100,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	4.230,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	44.956,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	67.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15400000	Transferências do FUNDEB - Impost	184.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15500000	Transferência do Salário-Educação	23.066,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15420000	Transferências do FUNDEB - Compl	54.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15400000	Transferências do FUNDEB - Impost	150.000,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	60.262,23
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	3.894,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	15400000	Transferências do FUNDEB - Impost	3.894,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	22.106,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17210000	Transferências da União Referentes	6.490,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15410000	Transferências do FUNDEB - Compl	5.192,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15420000	Transferências do FUNDEB - Compl	38.604,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15400000	Transferências do FUNDEB - Impost	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17210000	Transferências da União Referentes	7.698,83
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15420000	Transferências do FUNDEB - Compl	5.192,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15400000	Transferências do FUNDEB - Impost	17.693,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15700000	Transferências do Governo Federal r	3.894,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>755.166,06</b>
2015	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15520000	Transferências de Recursos do FNDI	142.620,67
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>142.620,67</b>
2016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15530000	Transferências de Recursos do FNDI	314.951,46
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>319.951,46</b>
2017	VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	12.980,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>12.980,00</b>
2022	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15401070	Transferências do FUNDEB - Impost	115.688,62
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>115.688,62</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

<b>03.06.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
2038	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	11.682,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15421070	Transferências do FUNDEB - Compl	20.166,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>31.848,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.178.300,81</b>
<b>03.08.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	16.700,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	15.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	705,62
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>36.799,62</b>
2008	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.298,00</b>
2026	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	4.352,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.650,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>43.747,62</b>
<b>03.09.01</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
1071	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R\$	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R\$	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	415,95
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16320000	Transferências do Estado referentes	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R\$	12.412,47
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16320000	Transferências do Estado referentes	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16310000	Transferências do Governo Federal r	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R\$	1.298,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.808,42</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 03.09.01

#### SECRETARIA DE SAUDE

2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.1.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	13.298,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	16.217,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.000,00
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.000,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	24.178,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	3.894,00
4.4.7.1.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	4.889,49
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17210000	Transferências da União Referentes	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativ	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	2.543,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17210000	Transferências da União Referentes	1.298,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	17210000	Transferências da União Referentes	1.298,00
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.6.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>78.701,49</b>

#### 2085

#### MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.384,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>114.893,91</b>

#### 03.09.02

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2025

#### GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Re	1.298,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Re	1.298,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Re	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Re	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Re	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Re	1.298,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Re	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Re	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.384,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 03.09.02

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2049	GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.192,00</b>
2051	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	13.344,76
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	2.783,40
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.724,16</b>
2053	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	6.013,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	9.086,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.172,46
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.867,46</b>
2098	PROGRAMA T.F.D.			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16320000	Transferências do Estado referentes	1.298,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	16320000	Transferências do Estado referentes	1.298,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.596,00</b>
2102	Enfrentamento da Emergência COVID-19			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	284,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.774,00</b>
2105	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.1.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	7.788,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	19.248,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	3.894,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>37.420,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

<b>03.09.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000	Assistência financeira da União desti	600.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.542,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	30.528,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>645.050,00</b>
2107	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	26.040,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	8,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>28.644,00</b>
2108	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.192,00</b>
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.7.1.41.00.00	Contribuições	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16000000	Transferências Fundo a Fundo de R€	40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>43.894,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>822.737,62</b>
<b>03.11.01</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 03.11.01

#### SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

1032	CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁRIO E ESTÁDIO			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	12.364,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	244,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênios	420,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17000000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	996,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	17000000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	17010000	Outras Transferências de Convênios	1.297,99
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.513,99</b>
2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	24.550,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	166,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	4.136,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	17590000	Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	5.956,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17590000	Recursos Vinculados a Fundos	596,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>41.596,00</b>
2036	INCENTIVO AO ESPORTE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	753,44
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	479,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	3.098,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>4.330,44</b>
2040	EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA			
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.298,00</b>
2062	PROMOÇÕES DE FESTAS POPULARES			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	4.845,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	9.734,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>18.473,00</b>
2095	IMPLANTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS, CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.298,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

<b>03.11.01</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>		
2110	INCENTIVO A CULTURA LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva	17150000	Transferências Destinadas ao Setor   13.221,03
3.3.9.0.31.00.00	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva	17160000	Transferências Destinadas ao Setor   793,83
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>14.014,86</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>101.524,29</b>
<b>03.12.01</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc   1.442,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc   20.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc   39.416,16
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc   10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>70.858,16</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>70.858,16</b>
<b>03.12.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2074	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc   15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000	Transferência de Recursos do Fundc   11.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16600000	Transferência de Recursos do Fundc   10.182,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>36.182,00</b>
2088	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	16600000	Transferência de Recursos do Fundc   7.834,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16600000	Transferência de Recursos do Fundc   6.490,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	16600000	Transferência de Recursos do Fundc   2.596,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>16.920,00</b>
2089	GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	16600000	Transferência de Recursos do Fundc   10.353,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.353,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>63.455,00</b>
<b>03.12.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
2091	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	16600000	Transferência de Recursos do Fundc   5.728,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transferência de Recursos do Fundc   15.018,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16600000	Transferência de Recursos do Fundc   8.269,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>29.015,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>29.015,00</b>
<b>03.13.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
1003	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc   2.564,53
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc   874,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc   2.998,36
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc   1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc   1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>9.032,89</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 03.13.01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1004	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.945,92
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	15.470,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17000000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17010000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17990000	Outras Vinculações Legais	8.788,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17500000	Recursos da Contribuição de Intervi	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	26.884,52
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17200000	Transferências da União Referentes	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17990000	Outras Vinculações Legais	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17500000	Recursos da Contribuição de Intervi	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>63.472,44</b>
1005	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17000000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênios	1.853,88
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	920,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>7.965,88</b>
1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	16.760,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17000000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17010000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17990000	Outras Vinculações Legais	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17500000	Recursos da Contribuição de Intervi	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17200000	Transferências da União Referentes	2.816,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênios	280,20
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17500000	Recursos da Contribuição de Intervi	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17200000	Transferências da União Referentes	3.894,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>32.836,20</b>
1010	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.298,00</b>
1012	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E USINA DE RECICLAGEM			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.894,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 03.13.01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1056

MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO

3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 5.192,00**

1068

CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17000000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17990000	Outras Vinculações Legais	1.298,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17000000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17010000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17500000	Recursos da Contribuição de Intervi	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras Transferências de Convênios	374,92
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17010000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17990000	Outras Vinculações Legais	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17500000	Recursos da Contribuição de Intervi	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17200000	Transferências da União Referentes	1.344,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 17.294,92**

2013

AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	3.971,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	3.669,60
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17000000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17010000	Outras Transferências de Convênios	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	1.298,00

**Total do Projeto / Atividade R\$ 16.726,60**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

#### 03.13.01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	41.544,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17010000	Outras Transferências de Convênios	10.384,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	19.975,35
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	100.000,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	3.615,75
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17200000	Transferências da União Referentes	185,99
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	140.256,71
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17000000	Outras Transferências de Convênios	253,76
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>320.109,56</b>

#### 2083

#### MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	115.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	18.100,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>233.100,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>710.922,49</b>

#### 03.14.01

#### PROCURADORIA JURÍDICA

2006	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	384,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	384,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	384,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviço de Consultoria	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>7.642,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>7.642,00</b>

#### 03.15.01

#### CONTROLADORIA MUNICIPAL

2010	DESENV. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.298,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.298,00</b>

#### 03.88.88

#### ENCARGOS DO MUNICÍPIO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### Dotações Anuladas

03.88.88

#### ENCARGOS DO MUNICÍPIO

8888

#### ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.2.9.0.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.2.9.0.22.00.00	Outras Encargos sobre a Dívida por Contrato	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17990000	Outras Vinculações Legais	1.298,08
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.4.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	1.298,00
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15000000	Recursos não Vinculados de Impostc	246.825,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>255.911,08</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>255.911,08</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>5.939.017,17</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

LICÍNIO DE ALMEIDA, 02 de dezembro de 2024

FREderico VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

CPF: 108.064.347-83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

Praça 2 de Julho  
Centro  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

**Decreto Nº 41 / 2024**  
**De 2 de Dezembro de 2024**  
**Lei 082 / 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 377 de 28/12/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
<b>030501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.3.9.0.30.00.00 / 15690000 - Material de Consumo	37.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>031202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2072 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV</b>		
3.3.9.0.36.00.00 / 16600000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	111.327,33
3.3.9.0.39.00.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.327,33	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>111.327,33</b>	<b>111.327,33</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>111.327,33</b>	<b>111.327,33</b>
<b>030601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.3.9.0.30.00.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	37.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>0,00</b>	<b>37.000,00</b>
<b>2016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.9.0.33.00.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00
3.3.9.0.33.00.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>39.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>150.327,33</b>	<b>150.327,33</b>
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	37.000,00
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	2.000,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.000,00	0,00
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	2.000,00	0,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111.327,33	111.327,33
<b>Total Geral:</b>	<b>150.327,33</b>	<b>150.327,33</b>

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA, 2 de Dezembro de 2024

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito

CPF: 108.064.347-83





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº402/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Regulamenta o cancelamento dos restos a pagar e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 10/2000 e ainda:

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, especialmente no que estabelece seu art. 68 § 2 e art. 70;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal regulamentar o Cancelamento de Restos a Pagar;

**CONSIDERANDO** o disposto na instrução Cameral TCM-BA nº 001/2016 – 1 C;

**CONSIDERANDO** finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional, garantindo-se o direito adquirido e danos ao erário público;

**DECRETA:**

Art 1º - Os restos a pagar processados terão validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de inscrição do mesmo.

§ 1º - Expirado o prazo de validade dos mesmos, e, não havendo cobrança judicial e/ou administrativa, os restos a pagar processados deverão ser cancelados.

§ 2º - Para o cancelamento dos restos a pagar deverá ser aberto Processo Administrativo específico, nomeada a comissão processante e os credores deverão ser notificados via ar e/ou via publicação no instrumento oficial do município.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º - Para os casos em que houver aplicabilidade, deverá ser anexada a declaração do credor do débito, atestando que não existem pendências pecuniárias relativas ao débito cancelado.

Art. 4º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 1º - Os restos a pagar processados terão validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da idade da inscrição no mesmo.

§ 1º - Expirado o prazo de validade dos mesmos, e, não havendo cobrança judicial e/ou administrativa, os restos a pagar processados deverão ser cancelados.

§ 2º - Para o cancelamento dos restos a pagar deverá ser aberto Processo Administrativo específico, nomeada a comissão processante e os credores deverão ser notificados vi ar e/ou via publicação no instrumento oficial do município.

§ 3º - Para os casos em que houver aplicabilidade, deverá ser anexada a declaração do credor do débito, atestando que não existem pendências pecuniárias relativas ao débito cancelado.

§ 4º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante na Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 5º - Os restos a pagar objeto de Cobrança Judicial, terão sua prescrição suspensa, por prazo indeterminado, até a decisão judicial efetiva, momento em que convertidos em Precatórios e/ ou RPV (Requisições de Pequeno Valor), deverão ser inscritos a conta específica de precatórios e ou pagos através de dotação específica de





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Sentenças Judiciais, moimento em que deverão ser baixados os registros correspondentes, evitando a duplicidade de registros no passivo.

Art 2º - Os restos a pagar não processados terão validade até o mês de junho do segundo ano subsequente a sua inscrição.

§ 1º - Os Restos a Pagar oriundos de contratos cujo objeto não teve início durante o prazo der validade contratual e para os quais não houve aditamento, terão prazo de validade igual à vigência de Contrato.

§ 2º - Os restos a pagar que não forem objeto de ações, administrativas e judiciais, cujos contratos não tenham previsão de cláusulas restritivas de cancelamento unilateral, poderão ser cancelados em prazo inferior a validade estipulada no caput do presente artigo, desde que, baseados em termos de rescisão contratual.

§ 3º - Os prazos de validade dos restos a pagar não processados poderão ser aditados, mediante interesse da administração, que deverá se pronunciar neste sentido até a data de vencimento estabelecida no caput. Uma vez vencida a validade, o prazo não mais poderá ser aditado.

Art. 3º - Ficam desde já notificados todos os credores, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 5 dias da publicação do edital correspondente em cada exercício, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças a interrupção do prazo prescricional dos restos a pagar dos quais forem os respectivos titulares.

§ 1º - Para solicitar interrupção do prazo prescricional, e/ou cancelamento dos restos a pagar o respectivo credor deverá apresentar:

a – Documentação probatória de estar apto a responder pelo ente credor quando se tratar de pessoa jurídica;

b – Documentação probatória dos respectivos direitos adquiridos, ai se incluindo, cópia do contrato, cópia da ordem de fornecimento e/ou serviço, comprovante de entrega parcial ou total dos bens e/ou serviços, cópia do aditamento de contratos;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

c – Documentação probatória de interposição judicial em seu favor e contra o município, onde se figure como objeto o referido direito adquirido através do contrato que deu origem ao resto a pagar;

Art. 5º - A Prefeitura Municipal anualmente publicará Edital, acompanhado de relação de restos a pagar com identificação dos respectivos credores contendo o rol de restos a pagar a serem cancelados na seguinte forma:

I – Até o dia 30 de maio de cada exercício dos Restos a Pagar que sofrerem prescrição na forma do art(s) 1º e 2º deste decreto:

II – Até o dia 25 de dezembro de cada exercício para os restos a pagar a serem cancelados em função de prescrição de prazo contratual, cuja renovação não seja de interesse da administração ou de restos a pagar que embora vigentes os contratos, considerando o interesse público, venham a ser rescindidos unilateralmente pela administração.

Art. 5º - Excepcionalmente para o exercício de 2024 as informações de que tratam os incisos I e II do art. 4, acompanharão como anexo ao presente decreto na data de sua publicação, sendo conferido prazo de 5 dias aos credores para se manifestarem contrariamente a prescrição e/ou cancelamento na forma do artigo 3º.

§ 1º - Aqueles que não estiverem em conformidade com o disposto acima, deverão ser ajustados no prazo e na forma do presente decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Licínio de Almeida/BA, 27 de Dezembro de 2024.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC093/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC093/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA AILTON DA ROCHA GONÇALVES.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **AILTON DA ROCHA GONÇALVES** portador inscrito no CNPJ sob o nº 33.114.952/0001-95, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC093/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**AILTON DA ROCHA GONÇALVES**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC087/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC087/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA ALEX DAVID DE SOUZA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **ALEX DAVID DE SOUZA** portador inscrito no CNPJ sob o nº 33.115.417/0001-59, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC087/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**ALEX DAVID DE SOUZA**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº *DLC088/2023*,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATO Nº *DLC088/2023 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº *SME002/2023*, PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO  
DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA *BRUNO CRUZ  
CAMPOS*.***

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **BRUNO CRUZ CAMPOS** portador inscrito no CNPJ sob o nº 43.168.401/0001-68, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº *DLC088/2023***, PREGÃO PRESENCIAL Nº *SME002/2023*, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**BRUNO CRUZ CAMPOS**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 107/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 107/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA CAIO PETRONILIO BATISTA DA ROCHA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **CAIO PETRONILIO BATISTA DA ROCHA** portador inscrito no CNPJ sob o nº 37.145.719/0001-20, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº 107/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**CAIO PETRONILIO BATISTA DA ROCHA**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 105/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 105/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA GRACIELE ROCHA SOARES.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **GRACIELE ROCHA SOARES** portador inscrito no CNPJ sob o nº 19.568.119/0001-93, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº 105/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**GRACIELE ROCHA SOARES**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC095/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC095/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA HERNANY SOUZA DE JESUS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **HERNANY SOUZA DE JESUS** portador inscrito no CNPJ sob o nº 33.066.953/0001-01, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC095/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**HERNANY SOUZA DE JESUS**

Empresa Contratada

***Testemunhas:***

---

*CPF:*

---

*CPF:*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC094/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC094/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA JOSILVAN ALVES DE CARVALHO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **JOSILVAN ALVES DE CARVALHO** portador inscrito no CNPJ sob o nº 43.137.713/0001-04, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC094/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**JOSILVAN ALVES DE CARVALHO**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC096/2023,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATO Nº DLC096/2023 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO  
DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA LAECIO  
ALMEIDA PEREIRA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **LAECIO ALMEIDA PEREIRA** portador inscrito no CNPJ sob o nº 33.117.232/0001-83, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC096/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**LAECIO ALMEIDA PEREIRA**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC086/2023,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATO Nº DLC086/2023 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO  
DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA NELSON  
OTAVIANO DE SOUZA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **NELSON OTAVIANO DE SOUZA** portador inscrito no CNPJ sob o nº 43.132.684/0001-98, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC086/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**NELSON OTAVIANO DE SOUZA**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC085/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC085/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA PAULO SERGIO RODRIGUES DONATO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **PAULO SERGIO RODRIGUES DONATO** portador inscrito no CNPJ sob o nº 33.117.556/0001-11, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC085/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**PAULO SERGIO RODRIGUES DONATO**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC107/2023,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATO Nº DLC107/2023 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO  
DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA PAULO  
COTRIM GOMES.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **PAULO COTRIM GOMES** portador inscrito no CNPJ sob o nº 20.898.119/0001-30, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC107/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**PAULO COTRIM GOMES**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC091/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC091/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA ROBINALDO BOMFIM DA COSTA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **ROBINALDO BOMFIM DA COSTA** portador inscrito no CNPJ sob o nº 33.112.115/0001-27, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC091/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**ROBINALDO BOMFIM DA COSTA**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 106/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 106/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA VALDECI RODRIGUES SILVA TEIXEIRA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **VALDECI RODRIGUES SILVA TEIXEIRA** portador inscrito no CNPJ sob o nº 38.497.016/0001-24, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº 106/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº SME002/2023, Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, vigência até 31 de Dezembro de 2024, prorrogado por 90 (noventa) dias conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

### **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2024.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito*

**VALDECI RODRIGUES SILVA TEIXEIRA**

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC008/2024,  
DE 02 DE JANEIRO DE 2024.****2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATO Nº DLC008/2024 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2022, AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO  
DE ALMEIDA - BAHIA E A BAHIA MED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** portador inscrito no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC008/2024**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSOS, vigência de 02.01.2024 a 31.06.2024, RENOVADO por igual período até 31/12/2024 e neste termo prorrogado até 31 de Março de 2025 conforme Cláusula Contratual Quarta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original e seu primeiro termo aditivo que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2025.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA***Prefeito***BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Empresa Contratada

***Testemunhas:***\_\_\_\_\_  
*CPF:*\_\_\_\_\_  
*CPF:***PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº530/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DLC760/2024,  
QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO **DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA**, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA E A EMPRESA **LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO**.

**O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, BAHIA**, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, centro, na cidade de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.744.032/0001-70, sediada na Avenida Antonio Carlos Magalhães, S/N, Bairro Potosí, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por Luiz Carlos Barbosa Pacheco, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 530/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

O objeto do presente instrumento é a aquisição Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza destinados a todas as Secretarias e Órgãos do município de Licínio de Almeida, nas condições estabelecidas no termo de referência para as unidades escolares: Escola Municipal Pingo de Gente INEP: 29249007, Escola Municipal Waldeck Ornelas INEP: 29249228, Escola Municipal Antônio Santana INEP: 29249, Centro Educacional Paraíso Infantil INEP: 29416167, Colégio Municipal Padre Anchieta INEP: 29249260, Centro Educacional Boa Esperança INEP:29416183 Colégio Municipal Joao Paulo II INEP: 29248523, Escola Municipal João XXIII INEP: 29249287.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Segue os itens da contratação.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CERA LIQUIDA POLYLAR INCOLOR COM 12UN	CX12	58	R\$59,40	R\$3.445,20
DETERGENTE TEIU CLEAR 500ML COM 24UN	CX24	34	R\$82,80	R\$2.815,20
GEL MULTIUSO TEIU PINHO COM 12UN	CX12	39	R\$178,80	R\$6.973,20
LIMPA VIDROS TEIU 500ML COM 24UN	CX24	8	R\$141,60	R\$1.132,80
DESINFETANTE TEIU CITRUS 1L COM 12UN	CX12	38	R\$106,80	R\$4.058,40
ALCOOL ETILICO UZU 70 1L COM 12UN	CX12	38	R\$119,40	R\$4.537,20
AGUA SANITARIA TEIU 1L COM 12UN	CX12	58	R\$47,40	R\$2.749,20
SABAO EM PO ALA ROSAS 500G COM 20UN	FD20	28	R\$199,00	R\$5.572,00
LIMPA PEDRA PEDREX COM 6UN	CX6	45	R\$101,40	R\$4.563,00
SABONETE LIQUIDO ONLY ERVA DOCE 5L	UN	78	R\$58,90	R\$4.594,20
SABAO EM BARRA SUPER TEIU GLICERINADO 900G	UN	450	R\$10,90	R\$4.905,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 27 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

O valor total da contratação é de R\$ 45.345,40 ( Quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da procuradoria jurídica do município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#)).**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

A aplicação da multa será de acordo com especificações do termo de referencia.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

**Órgão 0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
030601.1236100272.012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

### **33.90.30.00 – Material de Consumo**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraci, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Licínio de Almeida - Bahia, 27 de Dezembro de 2024.

---

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO**  
CNPJ: 96.744.032/0001-70  
CONTRATADO

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DLC761/2024, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO **DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA**, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA E A EMPRESA **CARVALHO E BRITO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO**.

**O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, BAHIA**, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, centro, na cidade de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CARVALHO E BRITO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.245.261/0001-37, sediada na rua Silva Jardim, nº323, centro, no Município de Licínio de Almeida - BA, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por Reinaldo Ribeiro de Carvalho, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção, elétrico e hidráulicos destinados a todas as Secretarias e Órgãos do município nas condições estabelecidas no termo de referência para as unidades escolares: Escola Municipal Pingo de Gente INEP: 29249007, Escola Municipal Waldeck Ornelas INEP: 29249228, Escola Municipal Antônio Santana INEP: 29249, Centro Educacional Paraíso Infantil INEP: 29416167, Colégio Municipal Padre Anchieta INEP: 29249260, Centro Educacional Boa Esperança INEP:29416183 Colégio Municipal Joao Paulo II INEP: 29248523, Escola Municipal João XXIII INEP: 29249287.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Segue os itens da contratação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FIO CABO FLEXIVEL 750V 04.0MM -10	MT	3000	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
2	TUBO ELETRODUTO PVC ROSQ. 3/4 RIG 3MT	MT	300	R\$ 2,26	R\$ 677,00
3	FIO CABO PP 2X2.5MM	MT	2000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
4	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X05MT	UNID	5	R\$ 12,66	R\$ 63,30
5	HASTE TERRA 3/8 X 1.20MT	UNID	15	R\$ 10,63	R\$ 159,45
6	FERRO VERG A 3/16 ( 1.300KG) 4.2MM	BR	400	R\$ 11,04	R\$ 4.416,00
7	FERRO VERG C 5/16 (4.740KG) 8.0MM	BR	200	R\$ 36,74	R\$ 7.348,00
8	FERRO VERG D 3/8 ( 7.404KG) 10.0MM	BR	120	R\$ 53,08	R\$ 6.369,60
9	BARRA ROSCADA 3/8 X 1.0MT	UNID	10	R\$ 3,42	R\$ 34,20
10	FERRO VERG E 1/2 (11.556KG) 12.5MM	BR	45	R\$ 82,31	R\$ 3.703,95
11	METALON 30 X 50 CH20 LEVE	BR	50	R\$ 60,69	R\$ 3.034,50
12	FIO CABO FLEXIVEL 750V 10.0MM - 06	MT	1400	R\$ 4,43	R\$ 6.202,00
13	TUBO RED IND PRETO 1 25.4MM CH-18	BR	50	R\$ 24,72	R\$ 1.236,00
14	CHAPA LISA 2 X 1.00 CH 18 (1.20MM)	UNID	20	R\$ 114,21	R\$ 2.284,20
15	LAMP LED BIVOLT 50W	UNID	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
16	TUBO RED IND PRETO 2 50.8MM CH18	BR	50	R\$ 101,76	R\$ 5.088,00
17	TUBO RED IND PRETO 2.1/2 63.5MM CH18	BR	50	R\$ 75,18	R\$ 3.759,00
18	TUBO RED GALV 3 75MM CH16	BR	50	R\$ 226,58	R\$ 11.329,00
19	TUBO SOLDAVEL CL15 20MM 6MTS	MT	133	R\$ 1,70	R\$ 226,10
20	TUBO SOLDAVEL CL15 50MM 6MTS	MT	240	R\$ 6,54	R\$ 1.569,60
21	TUBO ESGOTO D 100MM CLA 6 MTS	MT	240	R\$ 6,54	R\$ 1.569,60
22	TUBO AGROP AZUL PN60 20 MM 6MTS	BR	300	R\$ 7,09	R\$ 2.127,00
23	JOELHO SOLD 90 X 20MM	UNID	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
24	TE SOLDAVEL 50MM	UNID	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
25	JOELHO SOLD LR 90 X 25 X 1/2	UNID	6	R\$ 1,60	R\$ 9,60
26	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X 25MM	UNID	20	R\$ 1,82	R\$ 36,40
27	CX P/AGUA PLAST C/T C 1.000LT	UNID	10	R\$ 257,62	R\$ 2.576,20
28	MANG CRISTAL TRANSPARENTE 1/2 X 1.5MM	MT	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
29	THINNER 900ML	UNID	50	R\$ 8,82	R\$ 441,00
30	MANG PRETA E 1.1/2 X 3.2 ROLO C/100M	MT	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
31	REGISTRO ESFERA SOLD AZUL 50MM	UNID	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
32	SELADOR ACILICO EUCATEX 18LT	LT	20	R\$ 66,63	R\$ 1.332,60
33	ANEL BORRACHA C 100MM	UNID	20	R\$ 0,83	R\$ 16,60
34	MASSA CORRIDA PVA SACO 15KG	PT	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
35	MASSA PLASTICA CZA 1KG	UNID	20	R\$ 13,07	R\$ 261,40

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

36	NEUTROL 18LT	LT	2	R\$ 234,03	R\$ 468,06
37	ADESIVO PVC C 175G C/PINCEL - AMAZONAS	UNID	28	R\$ 9,91	R\$ 277,48
38	SELADORA P/ACABAMENTO MADEIRA 3.600ML	GL	20	R\$ 45,74	R\$ 914,80
39	BLOQUETE CIMENTO GRANDE 12PC P/M2 08CM LISO	M2	400	R\$ 40,34	R\$ 16.136,00
40	TINTA ESM SINT DIALINE SECA RAP 3.600ML LARANJA	GL	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
41	TINTA PISO FORTE 15LT CINZA CHUMBO	LT	20	R\$ 154,93	R\$ 3.098,60

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 27 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

O valor total da contratação é de R\$ 106.052,74 (Cento e seis mil cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da procuradoria jurídica do município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#)).**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

A aplicação da multa será de acordo com especificações do termo de referencia.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196  
LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

**Órgão 0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
030601.1236100272.012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

### **33.90.30.00 – Material de Consumo**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraci, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Licínio de Almeida - Bahia, 27 de Dezembro de 2024.

---

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**CARVALHO E BRITO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**  
CNPJ: 18.245.261/0001-37  
CONTRATADO

### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone: (0xx77) 3463-2196**  
**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 764/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 006/2024**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CONTRATADO: ALIOMAR GOMES BALEEIRO**  
**CNPJ sob o nº 05.057.261/0001-61.**

**OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, brinquedos educativos, material didático e papelaria para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do município de Licínio de Almeida - Bahia.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 11.569,87 (Onze mil Quinhentos e Sessenta e Nove reais e Oitenta e Sete Centavos)

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro 2024

**ASSINATURA:** 31 de Dezembro de 2024

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;**

**01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.**

**2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e planejamento**

**0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0232 – Manutenção da Secretaria de Educação**

**2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. - Fundeb 40%**

**2086 – Congresso e Fórum de Educação Pais E Mestres**

**2060 - Manutenção Das Creches Municipais**

**2067 – Gestão de Programa Especiais de Alfabetização**

**2038 – Desenv. De Ações da Educação infantil**

**2041 – Programa Educação Jovens e Adultos**

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



**0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde**

**2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde**

**2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde**

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF**

**2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS**

**2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde**

**2049 – Gestão das Ações de Vacinação**

**2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde**

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2074 – Manutenção do Centro de Referência**

**2072 – Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável – PBF/PVD**

**2091 – Manutenção das Ações do IGD.**

**2091 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.**

**33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 767/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 006/2024**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CONTRATADO: MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME.**  
**CNPJ sob o nº 23.372.751/0001-34.**

**OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, brinquedos educativos, material didático e papelaria para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do município de Licínio de Almeida - Bahia.

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.920,35 (Dezessete mil Novecentos e Vinte reais e Trinta e Cinco Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro 2024

**ASSINATURA:** 31 de Dezembro de 2024

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;**

**01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.**

**2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e planejamento**

**0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**0232 – Manutenção da Secretaria de Educação**

**2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. - Fundeb 40%**

**2086 – Congresso e Fórum de Educação Pais E Mestres**

**2060 - Manutenção Das Creches Municipais**

**2067 – Gestão de Programa Especiais de Alfabetização**

**2038 – Desenv. De Ações da Educação infantil**

**2041 – Programa Educação Jovens e Adultos**

**0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde****2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde****2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde****02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF****2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS****2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde****2049 – Gestão das Ações de Vacinação****2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde****02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2074 – Manutenção do Centro de Referência****2072 – Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável – PBF/PVD****2091 – Manutenção das Ações do IGD.****2091 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.****33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**11º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº DLC385/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº DLC385/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, com sede a calçada Canopo, nº11, 2º Andar, sala 03, centro de Apoio II, Na cidade de Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Ferreira Lopes, inscrito no CPF: 323.042.618-50, RG: 40.590.271-2, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC385/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, com o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, vigência do contrato de 16.08.2022 a 31.12.2022, no 1º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 01/01/2023 a 15/05/2023, no 2º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 15/05/2023 a 29/09/2023, no 3º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 29/09/2023 a 29/10/2023, no 4º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 29/10/2023 a 30/11/2023, no 5º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 30/11/2023 a 31/12/2023, no 6º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 31/12/2023 a 31/01/2024 , no

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

7º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 30/01/2024 a 29/02/2024, no 8º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 29/02/2024 a 30/04/2024, no 9º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 30/04/2024 a 13/09/2024, 10º termo teve sua vigência prorrogada pelo período de 13/09/2024 a 31/12/2024, e nesse termo tem sua vigência prorrogada pelo período de 31/12/2024 a 31/03/2025, conforme Cláusula Contratual Nona e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

## **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Dezembro de 2024.*

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**

*Prefeito Municipal de Licínio de Almeida - BA*

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº DLC428/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.****1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC428/2024, DA INEXIGIBILIDADE 341/2024, DO CREDENCIAMENTO 004/2023, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA MECRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia **CONTRATANTE** e a empresa MECRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.429.842/0001-02, com endereço comercial na Rua Vereador Vá Donato, nº 160, bairro São José, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Cesar Alves Rodrigues, inscrito no CPF: 073.555.131-68, RG: 1.998.743, SSP - BA, residente na Rua Barão de Macaubas, nº 10, centro - Guanambi - BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC428/2024**, INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 341/2024, com o objeto: credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Mecânicos com Reposição de Peças, para o item XXII (fornecimento de peças mecânicas, elétricas, baterias, filtros e óleos para máquinas e tratores), de acordo com o anexo 01 do Edital de Credenciamento nº 004/2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município, com vigência do contrato de 03.07.2024 a 31.12.2024, e nesse termo tem sua vigência prorrogada pelo período de 31/12/2024 a 31/03/2025, conforme Cláusula Contratual Décima e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993**.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA****TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

*Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Dezembro de 2024.*

---

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
*Prefeito Municipal de Licínio de Almeida - BA*

---

**MECRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 07.429.842/0001-02  
Contratada

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**  
**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC210/2023,  
DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATO Nº DLC210/2023, DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2023, PARA AQUISIÇÃO DE  
GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM  
FORNECIMENTO DE CILINDRO VIA COMODATO,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
LICÍNIO DE ALMEIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA  
E A EMPRESA ADVAN ANTUNES DANTAS - ME**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **ADVAN ANTUNES DANTAS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.967.958/0001-19**, com endereço na rua Três de Maio, nº60, Bairro Pernambuco – Monte Azul - MG, CEP: 39.500-000 neste ato representado pelo Sr. Adivan Júnior Costa Dantas, inscrito no CPF: 092.002.106-94, RG: 159.964-26 MG, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

#### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC210/2023**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, com o objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO VIA COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, vigência de 02.05.2023 a 31.12.2023, no 1º termo teve sua vigência prorrogada de 01.01.2024 a 31.07.2024, 2º termo teve sua vigência prorrogada de 31.07.2024 a 31.12.2024 e nesse termo tem sua vigência prorrogada de 31.12.2024 a 28.02.2025 **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

## **II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Dezembro de 2024.*

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**ADVAN ANTUNES DANTAS - ME**  
CNPJ: 01.967.958/0001-19  
Empresa Contratada

### ***Testemunhas:***

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**  
**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**  
**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**





**ESTADO DA BAHIA**  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC159/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC159/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RH E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.405.329/0001-96 endereço à Rodovia BA 849, KM 7,5 SN, térreo, loja 04, centro, CEP 46930-000, na cidade de Palmeiras - BA, representado por seu sócio Adimário de Oliveira Filho, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o **CONTRATO Nº DLC159/2021**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RH E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, vigência de 01.01.2022 a 30.08.2022, no 2º termo prorroga de 01.09.2022 a 31.12.2022, no 3º termo prorroga de 01.01.2023 a 30.08.2023, no 4º termo prorroga pelo período de 30.08.2023 a 31.12.2023, no 5º termo prorroga pelo período de 01.01.2024 a 30.08.2024, no 6º termo prorroga pelo período de 30.08.2024 a 31.12.2024 e por este termo prorroga pelo período de 31.12.2024 a 31.03.2025, conforme Cláusula Contratual Quinta e **com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

**Praça 2 de Julho, 33—CEP. 46.330-000—Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196 CNPJ:14.108.286/0001-38  
LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 30 de dezembro de 2024.*

\_\_\_\_\_  
**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

\_\_\_\_\_  
**T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**  
*Empresa Contratada*

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Praça 2 de Julho, 33—CEP. 46.330-000—Fone/Fax: (0xx77) 3463-2196 CNPJ:14.108.286/0001-38**  
**LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1º Termo aditivo à Ata de Registro de Preços n. 005/2024, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, e a empresa **MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA**.

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Dois de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n. 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Frederico Vasconcellos Ferreira**, e a empresa **MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.372.751/0001-34, neste ato representada pelo Senhor MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA, que tem por **objeto o objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente e papeleria destinados a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida**, referente ao Pregão n. 006/2024, em decorrência do Processo n. 281/2024, mediante as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**Cláusula primeira.** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 005/2024 por 90 (noventa) dias.

**DA PRORROGAÇÃO**

**Cláusula segunda.** Fica prorrogada por 90 (noventa) dias, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 59º, do Decreto Municipal Nº 376/2024, de 05 de Janeiro de 2024.

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 02.01.2025.

**DA RATIFICAÇÃO**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**Cláusula terceira.** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula quarta.** A prefeitura Municipal providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.

Licínio de Almeida, Bahia, 31 de Dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
Prefeiro

**MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
CNPJ sob o n. 23.372.751/0001-34





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo aditivo à Ata de Registro de Preços n. 001/2024, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, e a empresa **CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Dois de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n. 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Frederico Vasconcellos Ferreira**, e a empresa **CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.245.261/0001-37, neste ato representada por seu sócio, Senhor **Reinaldo Ribeiro de Carvalho**, que tem por **objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para construção, elétrico e hidráulicos destinados a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida**, referente ao Pregão n. 001/2024, em decorrência do Processo n. 007/2024, mediante as cláusulas a seguir:

### DO OBJETO

**Cláusula primeira.** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 001/2024 por 60 (sessenta) dias.

### DA PRORROGAÇÃO

**Cláusula segunda.** Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 59º, do Decreto Municipal Nº 376/2024, de 05 de Janeiro de 2024.

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 02.01.2025.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

### **DA RATIFICAÇÃO**

**Cláusula terceira.** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula quarta.** A prefeitura Municipal providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.

Licínio de Almeida, Bahia, 31 de Dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
Prefeiro

**CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ sob o n. 18.245.261/0001-37  
**Reinaldo Ribeiro de Carvalho**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº DLC007/2024, DE 12 de Janeiro de 2024.**

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº  
DLC007/2024, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL PENSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA ESSENCIAL  
MEDICAMENTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Frederico Vasconcellos Ferreira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida – Bahia **CONTRATANTE** e a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA portador inscrito no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO**

O Presente **CONTRATO Nº DLC007/2024**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, terá sua renovação preservando o valor inicial, **com amparo na Lei nº 8.666/1993**.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

*Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.*

*Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Dezembro 2024.*

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
Prefeito

**ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ sob o nº **02.990.912/0001-83**  
Empresa Contratada

*Testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196**  
**e-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1º Termo aditivo à Ata de Registro de Preços n. 006/2024, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, e a empresa **ALIOMAR GOMES BALEEIRO**.

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Dois de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n. 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Frederico Vasconcellos Ferreira**, e a empresa **ALIOMAR GOMES BALEEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.057.261/0001-61, neste ato representada pelo Senhor Aliomar Gomes Baleeiro, que tem por **objeto o objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente e papeleria destinados a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida**, referente ao Pregão n. 006/2024, em decorrência do Processo n. 281/2024, mediante as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**Cláusula primeira.** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 006/2024 por 90 (noventa) dias.

**DA PRORROGAÇÃO**

**Cláusula segunda.** Fica prorrogada por 90 (noventa) dias, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 59º, do Decreto Municipal Nº 376/2024, de 05 de Janeiro de 2024.

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 02.01.2025.

**DA RATIFICAÇÃO**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**Cláusula terceira.** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula quarta.** A prefeitura Municipal providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.

Licínio de Almeida, Bahia, 31 de Dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
Prefeiro

**ALIOMAR GOMES BALEEIRO**  
CNPJ sob o n. 05.057.261/0001-61





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1º Termo aditivo à Ata de Registro de Preços n. 005/2024, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, e a empresa **LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO**.

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Dois de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n. 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Frederico Vasconcellos Ferreira**, e a empresa **LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO**, inscrita no CNPJ sob o n. 96.744.032/0001-70, neste ato representada pelo Senhor LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO, que tem por **objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados a todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida**, referente ao Pregão n. 006/2024, em decorrência do Processo n. 281/2024, mediante as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**Cláusula primeira.** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 015/2024 por 60 (sessenta) dias.

**DA PRORROGAÇÃO**

**Cláusula segunda.** Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. 59º, do Decreto Municipal Nº 376/2024, de 05 de Janeiro de 2024.

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 02.01.2025.

**DA RATIFICAÇÃO**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**Cláusula terceira.** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula quarta.** A prefeitura Municipal providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência e no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.

Licínio de Almeida, Bahia, 31 de Dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
Prefeiro

**LUIZ CARLOS BARBOSA PACHECO**  
CNPJ sob o n. 96.744.032/0001-70



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D70-86D2-9C84-0DC4-A066> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D70-86D2-9C84-0DC4-A066



### Hash do Documento

3bde46351ba37c9d91d656b25227eede7e487096159947da4b9d18c30cfa058e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/12/2024 14:32 UTC-03:00